

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Av. Afrânio Peixoto, nº 424 – Butantã, onde será instalada a URSI Butantã, com a utilização de saldos de rendimentos do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A obra será executada no prazo de 60 (sessenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G e nº 1046/2019-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.858.347-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 153.724.668-20, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRAS**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a

Terminado no D.O.M.  
01/12/19 p. 31



Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Visa autorizar a adequação física do imóvel da URSI Butantã realizado por meio do Contrato de Gestão nº 022/2016, firmado em parceria com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA no valor de R\$ 335.212,36 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado por meio do Ofício nº 147/2019 (fls.5364).

Esclarecemos que havia sido autorizado o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme Termo de Aditamento nº 009/2018, para realização dos serviços de obras e engenharia naquela época para o imóvel sito à Praça Vicente Rodrigues. Contudo, o valor não foi utilizado em razão da impossibilidade de conclusão da locação do referido imóvel.

Deste montante foi repassado inicialmente o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por intermédio do Termo de Aditamento nº 009/2018-SMS.G (fls. 4038/4040), conforme Ofício nº 187/2019 – SPDM (fls. 5396/5397).

Por fim, este termo visa autorizar a utilização do saldo de rendimento do Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, no valor de R\$ 250.212,36 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos) para a execução de serviços de obras de adequação física do imóvel localizado na Av. Afrânio Peixoto, nº 424 – Butantã, onde será instalada a URSI Butantã, desde que haja a devida prestação de contas desde que haja a devida prestação de contas e em conformidade com o art. 4, inciso I, II, III e IV e V da Portaria nº 1165/2019.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Carta de solicitação de recursos assinada pelo representante legal da entidade, o Relatório Fotográfico dos locais que sofrerão intervenções, o Memorial descritivo dos serviços que serão executados em cada ambiente, o Orçamento preliminar, de acordo com o memorial descritivo, assinado por engenheiro legalmente habilitado e/ou pelo representante legal da entidade e o Cronograma de Desembolso, em conformidade com a Portaria nº 1.165/2019.

Previamente ao início dos serviços, serão apresentados os documentos descritos nos incisos descritos do §5º do art. 4º da Portaria nº 1165/2019.



  
  


É vedada a realização de serviços de engenharia e/ou obras de engenharia caracterizados no conceito de terceiro escalão previsto no art. 2º do Decreto nº 29.929, de 23 de julho de 1991.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de novembro de 2019

Regiane de Santana Piva  
Coordenadora  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste  
RF: 744.055.3/2

*Regiane de Santana Piva*

**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
OESTE

*Ronaldo Ramos Laranjeira*

**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

*João Ladislau Rosa*

Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**  
RG: **RG:4 702 349**  
CPF: **003.818.168-18**

*Adrienne Myrtes Neves de Lima*

Nome: **ADRIENNE MYRTE NEVES DE LIMA**  
RG: **55.416.716-5**

